



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0433/18	DATA: 29/05/2018	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 15h32min	TÉRMINO: 16h40min	PÁGINAS: 24

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Apresentação do plano de trabalho do Deputado Ronaldo Lessa, Relator do Processo nº 20, de 2018, referente à Representação nº 22, de 2018, em desfavor do Deputado João Rodrigues. Deliberação sobre o parecer preliminar referente ao Processo nº 24, de 2018, referente à Representação nº 26, de 2018, do Partido Socialismo e Liberdade, em desfavor do Deputado Alberto Fraga.

OBSERVAÇÕES

Expressões do discurso do Deputado João Marcelo Souza foram retiradas a seu pedido, na condição de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Houve intervenção ininteligível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada à apresentação do plano de trabalho do Deputado Ronaldo Lessa, do PDT de Alagoas, Relator do Processo nº 20, de 2018, referente à Representação nº 22, de 2018, em desfavor do Deputado João Rodrigues, do PSD de Santa Catarina, e à apreciação de parecer preliminar, à continuação da discussão e da votação do parecer preliminar referente ao Processo nº 24, de 2018, Representação nº 26, de 2018, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Alberto Fraga, do DEM do Distrito Federal. Relator: Deputado Adilton Sachetti, do PRB de Mato Grosso.

Ata.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da reunião deste Conselho de Ética realizada em 22 de maio de 2018.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Peço dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Ronaldo Lessa.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la ou discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da reunião deste Conselho realizada em 22 de maio de 2018.

Expediente.

Informo que, em 24 de maio, foi protocolada a defesa escrita do Deputado Lucio Vieira Lima, referente à Representação nº 19, de 2018, dentro do prazo regimental.

O Deputado Paulo Maluf foi notificado em 25 de maio de 2018, em São Paulo, *(expressões retiradas por determinação da Presidência)*.

Em relação à representação em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima, foi protocolado no Conselho de Ética hoje requerimento do Deputado Marcos Rogério em que solicita o depoimento do Sr. Job Ribeiro Brandão, ex-Secretário Parlamentar



do Deputado Lucio Vieira Lima. O requerimento entrará na pauta da próxima reunião deste Conselho.

Foi protocolado no Conselho de Ética hoje voto em separado do Deputado Pompeo de Mattos, referente à Representação nº 26, de 2018, em desfavor do Deputado Alberto Fraga.

Registro a presença da advogada do Deputado João Rodrigues, a Dra. Rita Nogueira Machado.

Ordem do dia.

Convido o Deputado Ronaldo Lessa para compor a Mesa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, V.Exa. acabou de ler que o Deputado Paulo Maluf foi notificado onde cumpre prisão domiciliar. Eu pediria que excluísse “*onde cumpre prisão domiciliar*”. Ele foi notificado. O que interessa para nós é que ele tenha sido notificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Sim, será retirado. V.Exa. tem razão. Obrigado.

Passo a palavra ao Deputado Ronaldo Lessa, Relator do processo em desfavor do Deputado João Rodrigues, para a apresentação de seu plano de trabalho.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Boa tarde a todas e todos.

Saúdo o Presidente da Mesa.

Passo a ler o nosso plano de trabalho, referente ao Processo nº 20, de 2018 — Representação nº 22, de 2018 —, que encaminhei hoje pela manhã a este Conselho, na pessoa do seu Presidente, o Deputado Elmar Nascimento:

“Dirijo-me respeitosamente a V.Exa. com o objetivo de apresentar plano de trabalho relativo ao Processo nº 20, de 2018, que veicula a representação de autoria da Rede Sustentabilidade — REDE, em desfavor do Deputado Federal João Rodrigues.

De acordo com o que dispõe o art. 14, § 4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao Relator proceder às diligências e a instrução que entender necessárias, no prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias úteis, na hipótese de perda de mandato, e de 30 (trinta) dias úteis, no caso de suspensão temporária do mandato, após a apresentação da defesa.



Nesse diapasão, para o cumprimento das exigências regimentais atinentes à hipótese, passo a elencar os instrumentos necessários à persecução disciplinar, quais sejam:

I - Expedição de ofício ao Supremo Tribunal Federal, para que informe a este Conselho de Ética a atual fase processual em que se encontra o processo criminal em desfavor do Deputado João Rodrigues, bem como para que disponibilize, em mídia digital, a integralidade do aludido expediente;

II - Requisição aos competentes órgãos desta Casa de informações acerca do registro de frequência do Parlamentar, suspensão do pagamento dos subsídios, verba de gabinete, cota para o exercício da atividade parlamentar e demais recursos inerentes ao exercício do mandato, bem como sobre posse e uso de imóvel funcional, tudo desde 1º de fevereiro de 2018;

III - Oitiva do Deputado João Rodrigues;

IV - Oitiva das testemunhas arroladas pela defesa: Ariberto Bertasso, Anacleto Gallon e Darci Fiorini;"

São três as testemunhas arroladas pela defesa.

"V - Realização de outras diligências que se mostrarem necessárias no curso da apuração.

Respeitosamente,

Deputado Ronaldo Lessa."

É esse o plano de trabalho que apresento a este Conselho.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Indago se há Deputado que queira fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Por favor, Deputado José Carlos Araújo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Obrigado, Sr. Presidente.

Deputado Ronaldo Lessa, a ordem dos fatores não será seguida da forma como está aqui. Não é? Oitiva do Deputado João Rodrigues e oitiva das



testemunhas. Não será essa a ordem. Não é? V.Exa. vai ouvir primeiro as testemunhas para depois ouvir o Deputado João Rodrigues. Como V.Exa. pensa?

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Veja bem: colocar isso — e me parece que essa é a praxe — não foi no sentido de exatamente ser dessa maneira. Por exemplo, os nomes postos, de fulano, beltrano e ciclano. Não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Era isso o que eu queria saber.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Mas é claro que eu acho que deve ser o último a falar. Primeiro, as testemunhas sobre o assunto e, por último, o arrolado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Exatamente. V.Exa. tirou a minha dúvida. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Mais alguém?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Outra dúvida: V.Exa. vai officiar ao Supremo Tribunal Federal um pedido de informações. O Supremo costuma demorar na resposta. Então, precisamos ver como V.Exa. vai conduzir isso.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Pelo que a defesa nos informou, são muito importantes essas informações.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Com certeza, com certeza.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Eu acho que não dá para fazer um parecer final sem essas informações, que são muito importantes.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Deputado, não é isso. Caso demore, seria de bom grado que fosse o Conselho de Ética, que já foi outras vezes, ao Supremo, com o Presidente e com o Relator, fazer uma visita e pedir que isso seja disponibilizado com a maior brevidade. Dado um tempo, se isso não chegar...

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Deputado, acho que a sugestão é excelente e que a Presidência do Conselho não se negaria, porque eu fico impossibilitado efetivamente de complementar o relatório sem isso.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Eu compreendo.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Portanto, eu acato a sugestão de V.Exa.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Quando fui Presidente desta Casa, estive no Supremo mais de uma vez. Estive inclusive com o Procurador-Geral da Justiça também, por mais de uma vez, e consegui todas as informações necessárias quando do julgamento do ex-Deputado Eduardo Cunha. Por isso a minha sugestão.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Acatada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado, Deputado Ronaldo.

Alguém mais deseja falar? *(Pausa.)*

Passo ao segundo item da pauta: apreciação do parecer preliminar referente à Representação nº 26, de 2018, em desfavor do Deputado Alberto Fraga.

Para o bom andamento dos trabalhos, informo os procedimentos a serem adotados.

Na última reunião deste Conselho, em 22 de maio, o Relator fez a leitura do seu parecer preliminar e recomendou o arquivamento da representação. Iniciada a discussão, fez uso da palavra o Deputado Pompeo de Mattos, que solicitou vista do processo.

Na continuidade da discussão da matéria, cada membro poderá usar a palavra por até 10 minutos improrrogáveis, e os não membros, por até 5 minutos improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, um Deputado do partido autor da representação, o Relator e, por último, o representado ou seu defensor.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer preliminar.

Convido o Relator, o Deputado Adilton Sachetti, para compor a Mesa.  
*(Pausa.)*

Continuação da discussão e da votação do parecer preliminar referente ao Processo nº 24, de 2018 — Representação nº 26, de 2018 —, do Partido Socialismo



e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Alberto Fraga, do DEM do Distrito Federal.

O Relator é o Deputado Adilton Sachetti, do PRB de Mato Grosso.

Informo que a representação, a defesa prévia do representado e o parecer preliminar do Relator podem ser acessados na pauta eletrônica.

Vencido o prazo de vista, dou continuidade à discussão da matéria.

Passo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Deputado José Carlos Araújo.

Por favor, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Presidente, para o bom andamento dos trabalhos, eu abro mão da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado, Deputado.

Alguém mais deseja falar? *(Pausa.)*

Alguém mais deseja discutir? *(Pausa.)*

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Para discutir primeiro, Deputado Fraga, para discutir a matéria.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, serei bastante sucinto na minha fala porque esta é uma matéria já conhecida no âmbito do Conselho de Ética. Vez ou outra, o Conselho é demandado em razão de manifestações dos Parlamentares, ora manifestações feitas da tribuna da Câmara, ora manifestações feitas em meios de comunicação.

O art. 53 da Constituição Federal assegura imunidade ao Parlamentar por palavras e votos. Eu tenho feito, ultimamente, algumas ponderações em relação a essa garantia constitucional. Penso que não se trata de uma garantia absoluta quando a conduta está atrelada a uma matéria que é tipificada como crime.

Obviamente, os precedentes do Conselho de Ética em matérias análogas a esta, similares a esta, são no sentido da inadmissibilidade das representações. Eu aqui inadmitiria a representação já pela sua peça inaugural. Eles aplicam na peça acusatória o art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, quando, na hipótese, fosse o caso, seria aplicável o art. 5º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, e não o art. 4º. Não é o caso.



Este Conselho tem, ao longo da sua trajetória aqui, também reconhecido as ponderações dos Parlamentares que, no calor da emoção, no calor dos fatos, exageram, passam do ponto, falam, arrependem-se e corrigem o erro, muito embora, em muitas situações, seja impossível corrigir uma palavra lançada ao vento.

Mas, neste caso aqui, do Deputado Alberto Fraga — e eu acompanhei a situação —, ele compartilhou uma matéria naquele momento, posteriormente desmentida, reconheceu que havia compartilhado uma informação que não tinha a devida procedência, que não tinha sido checada, que não tinha fundo de verdade, ele próprio reconheceu que havia cometido um equívoco, um erro, e se retratou, inclusive em rede nacional de televisão. Eu penso que este Conselho já superou condutas muito mais danosas e gravosas em relação à própria Casa. Não é o caso, no meu entendimento, de abirmos um procedimento de investigação com base no art. 4º, que busca, que pretende a cassação de mandato, a perda de mandato, porque ele compartilhou uma informação. Fosse essa a compreensão do Conselho de Ética, talvez tivéssemos aqui uma fila de Parlamentares com representação no Conselho e, como consequência, o encaminhamento de processo para cassação, o que não é o caso.

O Deputado Fraga, repito, já reconheceu que houve um equívoco na divulgação da matéria. Não estou aqui a endossar condutas dessa natureza. Nós recentemente julgamos aqui o Deputado Jean Wyllys por uma situação similar a esta. E, naquele momento, com todas as ponderações — e, diferentemente deste caso, não houve reconhecimento de equívoco da parte dele —, nós também ponderamos pela inadmissibilidade da representação. E vejam que eu tenho posições absolutamente contrárias às posições que ele assume nesta Casa, de cunho ideológico. Mas aqui no Conselho de Ética não se julgam posicionamentos ideológicos, julga-se a conduta de colegas, se compatíveis ou incompatíveis com o decoro parlamentar.

A meu juízo, neste caso, por proteção do art. 53 e por reconhecimento do Parlamentar, que, em tempo, corrigiu o ato equivocados, não vejo razões para que prospere a representação que pede a perda do mandato.

Por essa razão, o meu voto será no sentido da rejeição da admissibilidade desta representação.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado, Deputado. Deputado Ronaldo Lessa, por favor.

**O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA** - Sr. Presidente, demais Deputadas e Deputados, eu gostaria de me posicionar, apesar de o voto em separado ser de um companheiro do meu partido.

Eu acho que, evidentemente, haja vista que o Deputado Alberto Fraga reconhece que cometeu um erro ao não ter conferido, ao não ter verificado a veracidade daquela informação e ter reproduzido... Mas ele reconhece, faz isso publicamente. Não foi uma medida, vamos dizer assim, pessoal, ponderada, diante da pessoa que aqui não poderia ou até de dentro do partido.

Portanto, eu gostaria de ponderar ao meu companheiro Pompeo de Mattos, que está aqui agora, que trouxe esse voto em separado, no sentido de que... Por exemplo, o art. 4º, que pede a admissibilidade da cassação, seria muito pesado para uma pessoa que reconhece que, na verdade, não checou uma informação e a reproduziu, lamentavelmente. A informação é muito triste, evidentemente. Eu quero deixar clara a minha posição a respeito do assunto. Eu ainda espero que as pessoas envolvidas, que os assassinos responsáveis sejam apresentados à sociedade. Acho que foi uma coisa terrível o que aconteceu com relação à Vereadora, mas aqui nós não estamos analisando o fato, nós não estamos analisando o ocorrido, nem julgando nada sobre a conduta, que é irrepreensível, pelo menos até onde sei, dessa mulher, dessa mulher negra, dessa guerreira, dessa mulher que defendeu tanto o seu povo, a sua região, tudo isso.

Acho que não foi essa a intenção do Deputado e acho que ele já se colocou. Por isso, eu queria fazer esta observação, esta ponderação no sentido de que pudéssemos aceitar o primeiro parecer do Relator, que me parece foi pela inadmissibilidade, e não pela admissibilidade. Faço esta ponderação, faço isto à vontade, porque faço a um colega. Acho que é meu dever, é uma questão de consciência. Acho que eu tenho a obrigação de fazer isso, respeitando profundamente ele, porque convivo com ele no dia a dia e sei dos seus compromissos com o povo, com a sociedade.

Portanto, eu lhe peço vênia, como dizem os advogados, embora seja engenheiro, para externar a minha discordância neste aspecto.



Eu gostaria que nós não aprovássemos o voto em separado do meu querido companheiro Pompeo de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Passo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos, que propôs o voto em separado, para discutir a matéria.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eminente colega Deputado Ronaldo Lessa, por quem eu tenho uma profunda admiração, não só como colega Parlamentar, como colega de partido, mas também como grande gestor, como o grande Governador que foi lá no seu querido Estado de Alagoas, o meu parecer não tem o condão de pedir a cassação do Deputado. Muito longe disso. Ele visa tão somente ampliar o diálogo e o debate deste tema nesta Casa. Mas é claro que eu tenho a sua compreensão e quero também compreender a sua colocação, porque ela é meritória, ela é absolutamente verdadeira e mostra a preocupação que o colega tem com um tema tão relevante para esta Casa.

O Deputado Alberto Fraga está presente. E eu quero aqui, inclusive como alguém que pediu vista e apresenta um voto em separado... Acho que a presença aqui do Deputado sobre o qual recai esta representação demonstra já, em primeiro plano, uma disposição muito forte de mostrar, de maneira clara e inequívoca, imagino, a sua posição e a sua postura. Isso eu já considero, antecipadamente, como algo muito relevante. Acho que o Deputado não se manifestou ainda, mas só a presença dele aqui já dá o significado da importância e da preocupação que está tendo com o tema, que realmente é relevante.

É importante a sua presença aqui, Deputado Fraga. Eu diria que, de certa forma, ela nos conforta, por conta da sua disposição.

Nesse contexto, Presidente João Marcelo, que é o nosso 1º Vice-Presidente, e Deputado Adilton Sachetti, eu quero aqui apresentar o meu voto em separado. Eu espero ser compreendido.

Não vou fazer a leitura do relatório, vou direto ao voto...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Presidente, antes de o Deputado Pompeo de Mattos apresentar o voto em separado, como me inscrevi e



tornei a fazer a inscrição antes de o Deputado Pompeo pedir, eu gostaria, se o Deputado permitir, de falar antes de ele apresentar o voto dele em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Como o Deputado está com a palavra, depende mais dele.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Da minha parte, não há absolutamente nenhum problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Então, Deputado José Carlos Araújo, por favor.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado Pompeo de Mattos tocou num fato relevante: a presença do Deputado Alberto Fraga aqui.

Pelo que eu vi aqui, Deputado Pompeo, o Deputado Fraga cometeu um equívoco, foi voluntariamente induzido a cometer esse equívoco. Eu ouvi as palavras do Deputado Marcos Rogério. O Deputado Fraga pediu desculpas pelo equívoco, inclusive em rede nacional.

Com isso, eu vejo que V.Exa., Deputado Pompeo de Mattos, cometeu um equívoco quando, na sua fala, na sessão anterior, afirmou que o Deputado Fraga não tinha pedido desculpas, não tinha feito nenhuma colocação... V.Exa. colocou isso aqui claramente. Eu peço inclusive, se V.Exa. não estiver lembrado, as notas taquigráficas, para que V.Exa. lembre, traga novamente à memória. Eu sei que V.Exa. tem muita coisa na cabeça, tem muito trabalho e que isso pode ter passado despercebido, mas V.Exa. colocou que o Deputado Alberto Fraga não teria pedido desculpas, não teria falado nada disso. Então, vejo que V.Exa. cometeu um equívoco. Equívocos todos cometem.

Acho que as ponderações feitas pelo Deputado Marcos Rogério são pertinentes e eu as acompanho. É exatamente isso. O Deputado Alberto Fraga está aqui hoje. Não usou da palavra ainda, mas vai usar, tenho certeza de que vai usar, para colocar as coisas como aconteceram — quando ele colocou, pediu desculpas, disse como foi —, para que nós todos possamos fazer um ente de razão.

V.Exa. é um homem que pensa, é um homem que sabe reconhecer as coisas.

Quando V.Exa. coloca que a vinda do Deputado Fraga aqui hoje já é um ponto positivo para o seu pensamento, isso pode leva-lo até — quem sabe? —,



depois de V.Exa. ouvir o Deputado Fraga e antes de apresentar seu voto, a retirar seu voto em separado e a votar, independente do seu voto, o relatório do Relator.

Coisas piores já aconteceram aqui. Eu talvez seja o mais antigo no Conselho de Ética. Hoje aqui eu talvez seja o mais antigo. Já vi coisas muito piores aqui, que este Conselho relevou, em nome da imunidade da palavra, em nome de tantas coisas. Como citou o mesmo Deputado Marcos Rogério, o Deputado Jean Wyllys já esteve neste Conselho por quatro vezes, se não me engano. Na última, o Conselho resolveu dar uma advertência a ele. Não pelo fato, pelo que fez, mas, sim, pela reincidência, porque por três ou quatro vezes se colocou da mesma forma. Então, o Conselho achou por bem, naquela época, dar uma advertência ao Deputado Jean Wyllys.

Vejo que o Deputado Fraga, como disse o Deputado Pompeo de Mattos, veio aqui hoje exatamente para colocar este Conselho a par do que aconteceu. Tenho certeza de que, no calor da emoção, o Deputado deve ter dito as coisas que disse e colocado na rede social dele uma coisa que ele não teve o cuidado — a verdade é esta — de checar se era verdade ou não era. Estava na rede social, é verdade. Mas não é verdade. Ele cometeu um equívoco e está aqui, com certeza, para se desculpar por esse equívoco que cometeu.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado, Deputado.

Passo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Eu quero, antes de fazer a manifestação, tão somente e respeitosamente contrapor o que disse o Deputado José Carlos Araújo.

Na verdade, Deputado, eu não fiz absolutamente nenhuma consideração da forma como V.Exa. aqui se manifestou. Eu tenho bem clara a compreensão de que o Deputado... Aliás, eu assisti ao Deputado Alberto Fraga na televisão, na Rede Globo, manifestando-se, dizendo que se equivocou, enfim, pedindo desculpas. Enfim, assisti, escutei, ouvi ele dizer isso. E isso eu disse aqui na Comissão. A única coisa que eu disse diferente foi que não houve retratação formal. Essa é a



incompreensão que talvez o Deputado José Carlos Araújo tenha em relação ao que eu falei.

O Deputado Fraga foi muito claro ao dizer, em rádio, em jornal, em televisão, que ele cometeu um equívoco, que ele efetivamente fez algo que não devia ter feito e que queria pedir desculpas. Isso eu reconheço, eu assisti, eu vi, eu testemunhei, e absolutamente é verdade. O que eu disse é que o Deputado Fraga não fez uma retratação formal, ou seja, ele não fez um reconhecimento público, na forma expressa na lei. Foi tão somente esse o questionamento que eu levantei, tão somente esse. Uma vez feita essa retratação pública, de forma clara — inclusive pode ser feita na Comissão; eu não vejo absolutamente nenhum óbice —, para mim, a questão, no que diz respeito à ética, está superada. Não vejo nenhum óbice.

Aliás, eu nem vou ler todo o relatório, vou lá na frente, exatamente ao ponto a que me referi, em que trato da questão das imunidades:

“Nesse sentido, por se tratar de prática de crime contra a honra, na espécie calúnia e difamação, nos termos do Código Penal brasileiro, resta clara a aplicabilidade da retratação prevista nos arts. 107, inciso VI, e 143 da lei criminal.

Note-se, nobres pares, que o ilustre Parlamentar apenas explicou os fatos ocorridos, contudo não se retratou cabalmente, conforme exigido na lei penal.”

Vou ler, Deputado Araújo, o que diz o julgado do STJ:

*“Nos termos do art. 143 do Código Penal, a retratação, para gerar a extinção da punibilidade do agente, deve ser cabal, ou seja, completa, inequívoca. No caso, em que a ofensa foi praticada mediante texto veiculado na internet, o que potencializa o dano à honra do ofendido, a exigência de publicidade da retratação revela-se necessária para que esta cumpra a sua finalidade e alcance o efeito previsto na lei.*”

Com efeito, não fica isento aquele que apenas negou ou confessou a prática de ofensa. Nessa esteira, é forçoso escusar-se, retirando do mundo o que afirmou, demonstrando sincero arrependimento.”

Então, é tão somente isso. Não basta reconhecer que errou, não basta dizer que errou, é preciso se retratar escrevendo na rede social: *“Olha, eu me equivoquei.*



*Houve um erro. Eu quero aqui me retratar". É tão somente isso que me parece razoável e necessário.*

Nós todos aqui estamos suscetíveis às *fake news*. Nós inclusive. Às vezes, o ardil é tal, é tamanho o ardil que caímos no inusitado, o que eu acredito pode ter acontecido com o Deputado Alberto Fraga e que eventualmente poderia ter acontecido com qualquer um de nós, que pode ainda acontecer, porque as *fake news* estão cada vez mais especializadas, mais sórdidas, de tal maneira que parecem que matam a cobra e mostram o porrete e o couro do bicho estaqueado. Parece que é verdade mesmo, transparece aquela verdade, quando na verdade não é verdade.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Deputado Pompeo...

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Pois não, Deputado Araújo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - V.Exa. tem toda a razão, se nós estivéssemos usando aqui o Código Penal, se estivéssemos num júri, mas nós estamos no Conselho de Ética e temos que usar o Código de Ética como Bíblia. Não consta no Conselho de Ética que retratação tem que ser feita. Quando o Deputado usa da palavra, a imunidade da palavra, não há necessidade da retratação.

Pelo que eu ouvi aqui — e V.Exa. não estava; por isso nós queremos ouvir o Deputado Alberto Fraga —, ele fez uma retratação em público, inclusive em rede nacional.

Outros casos aconteceram aqui, e nós julgamos com a nossa Bíblia, que é o Regimento do Conselho de Ética, e não o Código Penal brasileiro.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Deputado Pompeo, V.Exa. me permite fazer apenas uma ponderação?

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Pois não. Com muito prazer.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - V.Exa. está sustentando uma tese neste Conselho de Ética que, na penúltima reunião deste Conselho, eu também sustentei, quando nós estávamos diante do caso do Deputado Jean Wyllys.

Embora a Constituição Federal assegure a imunidade à fala, ela não é absoluta, nem pode ser, embora não tenhamos precedente neste Conselho de Ética de punição relativa ao exercício da fala. O Parlamento é o local de falar.



Mas a retratação que V.Exa. menciona eu penso que faz parte de um código de ética moral, não do nosso Código de Ética, de conduta e decoro, porque ele não menciona isso.

O Código Penal vai tratar do arrependimento eficaz, com a possibilidade de eximir da pena o acusado. O Código de Ética não o faz. Mas eu acho que há um código de ética moral no Parlamento e que, na regra de boa conduta, deveria ser essa a postura.

No caso concreto, apenas ponderando com V.Exa., o Deputado Fraga fez uma manifestação no *Fantástico*, da Rede Globo, reconhecendo o equívoco em relação a essa matéria.

A trilharmos essa trilha que V.Exa. está sustentando aqui — e eu já introduzi esse tema no Conselho de Ética —, nós vamos ter que visitar os nossos precedentes para aplicar um novo entendimento.

Eu sugeri à Presidência, na ocasião anterior, Deputado Adilton, que fizéssemos esse julgamento desatrelado de um caso concreto, que fizéssemos aqui um estudo, em tese, para tirar um posicionamento do Conselho de Ética e gerar aqui um entendimento acerca disso. Porque, no caso concreto, às vezes você pode ser justo com uns e injusto com outros. E nos precedentes que temos aqui no Conselho de Ética em relação a esta matéria todos foram pela inadmissibilidade da matéria. Então, nesse caso, houve inclusive a correção.

Mas eu acompanho V.Exa. na preocupação maior, não apenas no caso concreto que apresenta, que também considero que está superado, inclusive pela posição pública do Deputado Fraga de reconhecer o equívoco.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Eu acho que todos nós, Sr. Presidente, estamos falando a mesma língua com palavras diferentes. O propósito é único: é tão somente o de enfrentarmos de maneira coletiva, transparente, aberta, sincera e absolutamente verdadeira o que são as *fake news*, até para não sermos, ali na esquina, vítimas delas. Aliás, temos sido vítimas delas — eu mesmo tenho sido e outros tantos colegas Parlamentares. Só que, daqui a pouco, de vítimas podemos ser algozes. Nós temos que ter esse cuidado. Essa é a preocupação que eu trago.



Nós não vamos fazer do caso do Deputado Alberto Fraga, absolutamente, o bastião da moralidade. Não se trata disso. Absolutamente não. Mas temos que equilibrar essa relação, de tal sorte que possamos avançar neste debate e construir algo positivo que sirva de exemplo para nós mesmos, porque amanhã nós é que vamos estar aqui sentados, na mesma situação, aí reclamando das *fake news*, quando, na verdade, temos um tema, um caso concreto, e estamos em lados opostos, em lados invertidos.

Eu tenho bem clara a compreensão de que os gestos e as ações do Deputado Fraga têm sido todos no sentido de demonstrar o arrependimento, de buscar reverter a posição que ele adotou inicialmente, de maneira desavisada, quando desconhecia do fato mais relevante, de que aquilo absolutamente não era verdadeiro, de que se tratava de algo falso, de algo *fake*.

Agora, tudo o que fizermos no sentido de reconhecer isso, de não aceitar as *fake news* é contribuição que o Parlamento dá para a sociedade, para demonstrar que esse é o comportamento que nós não podemos aceitar, absolutamente, de lado nenhum.

Por isso saudei de maneira efusiva a presença do Deputado Fraga, porque isso, por si só, já dá uma dimensão... Eu ainda vou ouvir o Deputado, para que possa me posicionar, mas tenho certeza de que, se tivermos aqui algo claro, objetivo, cabal de que há arrependimento, de que há retratação de maneira objetiva, não vejo por que não encerrarmos o assunto. Mas é preciso, na minha compreensão, deixar isso muito claro para o Parlamento e muito claro para a sociedade, sob pena de sermos incompreendidos lá fora também.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Eu acho que temos que deixar, sim, bem claro e bem visto para todo esse problema das *fake news*, que vem afetando, eu acho, todos nós. Já colocamos aqui como elas têm-nos prejudicado, principalmente, nós políticos.

Indago se há mais algum Deputado que queira discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão da matéria.

Indago se há Deputado do partido autor da representação, o PSOL, que queira usar a palavra. (*Pausa.*)



Tem a palavra o Deputado Chico Alencar, por 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, demais colegas e representado, Deputado Alberto Fraga, o Conselho de Ética tem a função de reparar, apontar e, dentro do possível, vivificar algo que deve nortear a nossa postura aqui, qual seja, a ética e o decoro parlamentar.

E eu entendo que toda reunião é importante. Nenhuma representação, mesmo que seja, como parece ser o caso desta, rejeitada liminarmente, não admitida, é inútil, porque nos permite fazer um bom debate.

Eu falava hoje para o próprio Deputado Alberto Fraga — e eu gosto da franqueza e da fala direta sempre — que esse assassinato, essa execução da Marielle e do Anderson nos tocou profundamente, foi algo extremamente violento, por totalmente inesperado. É uma colega Parlamentar. É claro que o Anderson também é um servidor, com um filhinho de poucos meses — eles estavam vibrando com a superação de uma doença da criança. Foi totalmente devastador. No caso da Marielle, estava na condição de Vereadora extremamente promissora. Eu não tenho dúvida alguma de que ela chegaria a esta Câmara, sem ter ideia de carreira política, de projeto, de ambição pessoal. Ela era uma pessoa que simbolizava inclusive algo de que tanto se fala hoje, a nova política. Adquiriu, é claro, adversários, inimigos. Não é descartada a hipótese, o que seria mais abominável ainda, de um colega de representação dela na Câmara dos Vereadores do Rio ter perpetrado esse crime hediondo. Nem isso está descartado.

Hoje, coincidentemente, completam-se 75 dias. Nesse fim de semana, o conhecido cantor Milton Nascimento fez um *show* no Rio e dedicou a Marielle e a Anderson, num Vivo Rio lotado, apesar da dificuldade de locomoção de todo o mundo, aquela canção que ficou célebre no drama de Tancredo Neves: *Coração de Estudante*. “*Já podaram seus momentos, desviaram seu destino*”.

Tudo isso revela como esse crime bárbaro tem que nos comover e tem que nos sensibilizar. A nossa representação aqui obedeceu a esse clamor, de alma até, porque o Deputado, ainda que reconhecendo que agiu sem cuidado com as fontes, fez a postagem 2 dias ou 3 dias depois, motivado — quem sabe? — por um espírito de corpo, por ser ele coronel da PM. De qualquer maneira, aquilo nos tocou muito. Conhecendo o Deputado Alberto Fraga como conheço, eu sei que, para ele



reconhecer que cometeu um desbordamento, um desmando, não é muito simples. Para nenhum de nós é. Temos dificuldade de fazer autocrítica. Ainda assim, consideramos aquela autocrítica muito insuficiente, pela carga dramática dessa violência, que não pode ser esquecida. Não podemos aceitar, num país civilizado, que um Parlamentar seja executado, um crime de mando.

Até hoje, veja só, no “País da Lava-Jato”, em que volta e meia há condução coercitiva, há prisão temporária que de fato se alonga, até agora, no caso da apuração do assassinato da Marielle e do Anderson, ninguém foi preso temporariamente, para uma simples averiguação. Isso indica — e eu não sou técnico em investigação — que está tudo andando muito mal ou que há poderes muito fortes envolvidos nessa tragédia. Nós não vamos esquecer o nosso dístico lá, que é: *“nenhum minuto de silêncio, enquanto tudo não for apurado”*.

Quando eu vi a postagem do Deputado Alberto Fraga, no mesmo dia — não sei se o Deputado Alberto Fraga sabe disso —, eu poderia até ter falado com ele pessoalmente, ou por telefone, porque temos um grau de relação que permite isso — não somos estranhos, embora divergentes em muitas formas de olhar a vida, a política, várias questões da sociedade —, mas eu preferi falar com o Presidente, que era também — é ainda — seu colega de partido.

E o Presidente Rodrigo Maia reconheceu que era algo grave, procurou S.Exa. e me disse: *“Vai se retratar”*. Demorou bastante. Eu confesso que não vi diretamente ou ao vivo naquele dia, o dia seguinte ao da publicação, ou dois dias depois, o programa *Fantástico*, mas entendo que o Conselho de Ética deveria se debruçar sobre isso.

Quero acompanhar apenas simbolicamente — não sou membro do Conselho —, como representante do partido que tomou a iniciativa, a apreciação do voto em separado do Deputado Pompeo de Mattos, porque creio que isso merece algo mais do que simplesmente ir para o arquivo.

No Direito, existe o chamado arrependimento eficaz. É quando alguém, além da palavra, faz um gesto, às vezes até de ressarcimento material — e não é o caso, obviamente —, em relação a algum grave erro que cometeu. Isso é levado em consideração até para a absolvição. Aqui não cabe o arrependimento eficaz nesse sentido material, mas cabe, para além do que se argumentou aqui — inclusive o



Relator, que também de nós merece todo o respeito e reconhecimento —, algo mais do que simplesmente a apreciação, que é sempre fria, de um papel.

Saúdo a presença do Deputado Alberto Fraga. Espero que S.Exa. diga alguma coisa, aborde o assunto, e insisto em que espero, no mínimo — porque, pelo visto, o voto em separado do Deputado Pompeo de Mattos não será acolhido —, que nós saíamos engrandecidos daqui e passemos a ter muito cuidado quando fizermos acusações em relação a pessoa que não pode mais se defender ou pessoa vítima de um crime hediondo de tal monta.

Isso machuca muito a família. Eu tenho contato com o pai, a mãe, a irmã, a companheira de Marielle. A família está devastada até agora; não para de chorar; não consegue entender. É algo que, inclusive para todos nós do Rio de Janeiro, às vezes, não parece real, de tão absurdo, de tão estúpido que foi esse crime. E tudo o que se jogou naqueles dias, as famosas *fake news*, foi quase uma segunda morte da Marielle, uma segunda execução, que bateu muito fundo em nós.

Portanto, estamos convictos de que tínhamos mesmo que fazer esta representação.

Agradecemos o voto do Deputado Pompeo de Mattos, porque ele está eivado de razões, de equilíbrio. Não é caça às bruxas, não é ânimo persecutório, mas aponta a gravidade do problema, que deveria ir além de uma mera inadmissibilidade.

É isso. Vida que segue.

Samuel Beckett, um teatrólogo, diz uma frase que é muito marcante para mim: *“Todos os dias temos algo a acrescentar ao nosso saber, desde que suportemos as dores”*.

Eu espero que essa tramitação aqui no Conselho de Ética também nos faça crescer, todos nós, inclusive o representado, o Deputado Alberto Fraga.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado, Deputado Chico Alencar.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Adilton Sachetti, para a réplica, por 10 minutos.



**O SR. DEPUTADO ADILTON SACHETTI** - Boa tarde, Presidente e colegas Deputados.

Este caso traz à discussão um problema que todos estamos vivendo. Nesses últimos dias, nós vivemos muito isso. É outra situação, é uma greve que aí está, mas, se observarmos tudo o que foi publicado nas mídias sociais, veremos que a grande maioria das notícias não reflete a realidade. Muita gente toma, no dia de hoje, atitudes que não condizem com a realidade, baseada na informação errada que recebe.

A Internet e as mídias sociais são ferramentas extraordinárias, mas ainda não temos toda a tranquilidade com o uso delas. Ainda vai levar um tempo para amadurecermos e termos um ganho com o uso correto dessas ferramentas.

Eu não sou defensor daquele que foi inquirido aqui, o Deputado Alberto Fraga, mas procurei compreender o que ocorre. Ações levam a reações. Da mesma forma como houve um erro naquele momento, também houve várias manifestações e acusações imediatas à classe policial, tratando-se de crime. Não estou desmerecendo a vítima. Pelo contrário; temos que respeitar, e respeitar muito, quem luta pela defesa dos outros. Mas o fato é que muitas vezes, no afã de fazer a nossa defesa, conforme nossas convicções, podemos errar.

O que me levou, então, a não aceitar a admissibilidade é exatamente o fato de que foi dada ao Deputado a oportunidade de defesa, e S.Exa. fez sua defesa pública. Colocou-a de forma clara. Não falo em termos jurídicos e técnicos, porque não tenho vivência jurídica, mas falo como uma pessoa do dia a dia, da vida comum, que percebe quando a pessoa tem o discernimento de reconhecer o erro. E entendi que houve esse reconhecimento. Por isso, sou pela não admissibilidade desse processo.

Não vou me alongar, porque eu acho que tudo já foi bastante falado. Respeito todos os que aqui colocaram suas posições, mas o meu parecer é pela inadmissibilidade desta ação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado, nobre Relator.

Eu passo a palavra ao Deputado Alberto Fraga.

Deputado, se V.Exa. quiser se sentar à mesa, fique à vontade.



**O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA** - Aqui está bom, Presidente.

Sr. Presidente, peço desculpas, pois estou rouco e muito gripado, mas tinha que vir.

Meus colegas, eu estou aqui no meu quinto mandato, e V.Exas. sabem que não carrego ódio no meu coração. Eu sou uma pessoa muito autêntica e muito transparente nas minhas ações.

Quando aconteceu o episódio, eu recebi uma informação — não posso citar a fonte, mas o Deputado Chico Alencar sabe qual é, porque ainda há pouco eu a revelei para ele — e, evidentemente, sem checar, — e é esse foi o meu erro, que eu reconheço — eu repassei a notícia, a postagem. E eu não a chequei porque na pessoa de quem recebi a informação eu confiava — não vou dizer que por obrigação, Governador Lessa, mas confiava muito.

E após repassar a postagem, em consequência, imediatamente eu assumi o meu erro e fiz outra postagem — que não consta dos arquivos —, na qual eu disse: *“Olha, a minha missão no Congresso é muito importante; não concordo com esse tipo de execução, ou crime; e, para evitar essas coisas, estou retirando a postagem”*.

Logo depois, o *Fantástico* me procurou. O que me deixa entristecido é que as pessoas acham que eu falar para o *Fantástico* não foi o suficiente. Eu falei para quase 100 milhões de pessoas, disse que tinha cometido um erro, disse que tinha me equivocado, pois, como Coronel, como policial, eu teria que ter checado as informações. Então, eu fiz as desculpas necessárias. É claro que a morte da Vereadora, que eu não conhecia, não está em discussão, e não tem discussão: foi um crime estúpido, bárbaro.

Agora, eu só queria lembrar, Sr. Presidente, colegas, que antes dessa postagem houve também uma acusação de que quem tinha executado a Vereadora tinha sido a Polícia Militar. A minha reação foi em virtude disso, como bem disse o Relator. As redes sociais noticiavam que quem tinha executado a Vereadora, quem tinha praticado aquele crime bárbaro tinha sido a Polícia Militar, especificamente o Batalhão de Acari. Foi a essa notícia a minha reação.

Não se justifica. Mesmo assim, eu assumi o erro — assumi o erro, repito; e, por isso, peço aos pares, evidentemente, dando valor às posições de cada um, que eu não seja punido. Isso não faz sentido.



A imprensa gosta disso, não é? Na vez passada, em que eu não vim aqui, colocaram na imprensa: “*Fraga esculhamba e depois se humilha*”. Eu não estou me humilhando para ninguém — para ninguém. Agora, se eu tivesse cometido um erro daqueles, eu também saberia reconhecer.

Então, quero que os pares fiquem muito à vontade e tranquilos, que eu não tenho esse tipo de dificuldade. Eu, apesar de ser muito duro e de ter posições adversas às do meu colega Chico Alencar e às do partido dele, se cometer um erro, podem ter certeza de que saberei reconhecer, como eu fiz, e fiz em rede nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Adilton Sachetti, Relator. (*Pausa.*)

Deputado, partimos já para a votação? É isso? (*Pausa.*)

Para uma questão de ordem, tem a palavra V.Exa., Deputado Pompeo de Mattos.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Na verdade, Sr. Presidente, eu quero reiterar as palavras que disse na reunião anterior, quando reafirmei a minha preocupação no sentido de ouvir da boca do Deputado Alberto Fraga a sua posição.

Na minha visão, a presença e a manifestação do Deputado no Conselho de Ética deixaram muito claro o seu arrependimento. Não se trata do arrependimento eficaz, como alguns podem pensar — de remunerar ou recompensar alguém —, mas de sentimento íntimo, profundo, que toca cada um de nós pela questão ética. Eu entendo que se contempla aí o voto do Relator.

Nessa condição, pela manifestação do Deputado de maneira expressa na Casa, de maneira expressa na Comissão, com a sua presença e a sua palavra, eu interpreto que, do ponto de vista ético, ele teve uma postura altiva, afirmativa, clara, transparente, que dá a esta Comissão o papel de que precisa para esclarecer devidamente as coisas.

Então, nesse contexto, diante dessa realidade, eu quero retirar o meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado Deputado Pompeo de Mattos, que está retirando o voto.



Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Adilton Sachetti, Relator, pelo sistema eletrônico.

O parecer será aprovado se obtiver a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Gostaria de informar a todos que o Deputado Elmar Nascimento teve um compromisso inadiável e, por isso, não está presidindo hoje a nossa reunião.

Quem concorda com o parecer preliminar do Relator pelo arquivamento da representação vota “sim”. Quem discorda do parecer preliminar do Relator vota “não”.

Está aberto o painel para votação do parecer preliminar do Deputado Adilton Sachetti.

O voto “sim” é pelo arquivamento.

Passo a palavra ao Deputado Sandro Alex.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Sr. Presidente, só quero encaminhar o voto, de acordo com a orientação do Relator, o Deputado Adilton Sachetti, até em virtude das colocações feitas pelo Deputado Alberto Fraga no nosso Conselho de Ética, em que ele expôs o seu erro e também o que fez para consertá-lo, inclusive declarando-o junto ao partido e aos pares.

Por isso, eu acompanho o voto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Obrigado, Deputado Sandro Alex.

Tem a palavra o nobre Deputado Hildo Rocha. *(Pausa.)*

*(Processo de votação.)*

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, pode me conceder a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - A reunião ainda está em curso? Claro, não é?

Quero só acrescentar algo, porque, até pelo meu lugar de historiador menor, eu gosto que tudo fique sempre muito registrado.



Eu manifesto uma preocupação. Não vou repetir aqui os termos da postagem em tela, mas, mesmo se nossa amada e saudosa Marielle tivesse aqueles contra-tributos constantes da postagem, que são muito desairoros e violentos, mesmo que isso não fosse mentira, nada justifica a execução. Nada justifica a eliminação de uma pessoa, nem mesmo o fato de — não vou repetir porque isso é muito doloroso — ter sido casada com um malfeitor, ou de ter obtido apoio de grupos marginais para se eleger, e por aí vai. Nada justifica! Nada justifica!

Há um provérbio árabe que deve nos iluminar sempre: “*A pedra atirada, a flor desabrochada e a palavra proferida não têm retorno*”. Tanto que nós, muitas vezes, fazemos uma *mea-culpa* por coisas erradas que dissemos.

Mas quero apenas reiterar a gravidade dessa situação e agradecer o voto em separado do Deputado Pompeo de Mattos, que depois, comovido por alguma razão, resolveu retirá-lo.

A admissibilidade seria razoável, e eu quero deixar registrada nos Anais da Casa essa posição, que não é de vingança, que não é de ódio, mas é para assinalar que a dor continua e que a ofensa calou fundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Deputado Chico Alencar, eu acho que o que está acontecendo, com o advento da Internet e da comunicação virtual — e todos sabemos disso, a minha geração e as mais novas, que estão vindo depois de nós —, é que está tudo sendo exponencialmente propagado, tanto para o mal quanto para o bem.

Então, nós vemos propagar-se qualquer coisa que antigamente, apenas por meio de cartas ou de telefone, não se propagava.

Deputado Alberto Fraga, com essas *fake news*, agora o trânsito das palavras e do ódio está muito grande. Nós vemos como o ódio é muito difundido entre as pessoas e como a coisa está se propagando rapidamente, o que pede que todos — e nós, principalmente — estejamos bastante atentos, no sentido de policiar essa comunicação virtual.

A morte, é claro, foi trágica, mas o que se falou dela e como se falou é que servem para vermos como vamos tratar isso em termos de lei, de punição, de cerceamento das palavras e da forma de as pessoas se pronunciarem no meio virtual, porque isso vai longe.



Nós já temos quórum. Eu vou encerrar a votação.

Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: “sim”, 10 votos; 1 voto contrário; abstenção, 0; art. 4º, 1.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, Deputado Adilton Sachetti, pelo arquivamento da Representação nº 26, de 2018, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Alberto Fraga.

Conforme art. 14, § 4º, inciso III, do Código de Ética:

*Art. 14. ....*

*§ 4º. ....*

*III - o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1/10 (um décimo) de seus membros (...).*

Intimo o Deputado Alberto Fraga da decisão do Conselho de Ética.

Encontram-se sobre a bancada cópias da ata desta reunião do Conselho de Ética, realizada em 29 de maio de 2018.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura da referida ata.

*(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Peço a dispensa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Marcelo Souza) - Está dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Pompeo de Mattos.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la ou discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata desta reunião do Conselho de Ética, realizada hoje, 29 de maio de 2018.

Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e demais pessoas.

Está encerrada a reunião.